



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
Instituto de Previdência do Município de Paraíba do Sul  
PREVSUL

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2011 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, realizada aos 25 dias de fevereiro de 2011, às 18 horas, por convocação da Diretora-Presidente do PREVSUL, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Apreciação e Julgamento das contas do PREVSUL relativas ao exercício de 2009, nos termos da Diligência Externa determinada pelo voto GC-7 220/2001, da lavra do ilustre Conselheiro Relator Aloysio Neves em julgamento à Prestação de Contas do Ordenador de Despesas daquele exercício. Compareceram à Sessão a Diretora-Presidente do PREVSUL, Gina Lani Brasil Reggiori, solteira, portadora do CPF 725.306.427-53 e RG 05252992-2 IFP, a Vice-Presidente da autarquia, Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira, designada Secretária da Reunião, casada, portadora do CPF 848.967.797-20 e RG 06118446-1 IFP, além dos Senhores Membros do Conselho Municipal de Previdência Adelmo José de Oliveira, separado, portador do CPF n.º 496.689.437-91 e RG 04545460-0 IFP; Antônio Carlos Nascimento Miranda, solteiro, portador do CPF n.º 889.754.527-00 e RG 06367113-5 IFP; Marco Antônio Ferreira de Souza, separado, portador do CPF n.º 564.173.067-04 e RG n.º 04339137-5 IPF; Maria de Fátima Oliveira Santos, separada, portadora do CPF n.º 487.541.887-68 e RG n.º 9950337 IPF; Maria Eunice Ferreira Biagge, casada, portadora do CPF. n.º 279.746.427-34 RG n.º 80840143-4 IFP e Rita de Cássia Nascimento dos Santos, solteira portadora do CPF n.º 613.265.007-59 e RG n.º 04611897-2 IPF. Abrindo as atividades, a Diretora-Presidente do PREVSUL apresentou aos membros do elevado Conselho Municipal de Previdência todos os documentos que serviram de base à Contabilização das Receitas e Despesas do exercício 2009, o Orçamento fixado para o mesmo exercício, os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como a Demonstração das Variações Patrimoniais relativas ao já citado exercício. Na mesma ocasião, informou aos membros do Conselho que, na forma do voto do ilustre Conselheiro Relator do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – **TCE-RJ**, deveriam as contas apresentadas serem analisadas, apreciadas e julgadas pelo ilustre órgão superior de supervisão e deliberação da unidade gestora do regime. Nesse sentido, a Diretora-Presidente do PREVSUL procedeu a distribuição entre os presentes de cópias das peças integrantes do **BALANÇO GERAL**, passando em seguida os senhores Conselheiros ao estudo e à análise dos documentos apresentados. Após a análise detalhada de todos os itens, decidiu o Conselho Municipal de Previdência, por unanimidade, **APROVAR** as contas dos Gestores do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL, julgando-as concordes com os documentos apresentados, os quais demonstram de fato as arrecadações incorridas e as despesas efetuadas no exercício de 2009, sem ressalvas. E



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul**  
**Instituto de Previdência do Município de Paraíba do Sul**  
**PREVSUL**

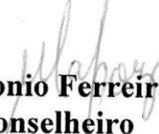
não havendo nada mais a tratar, a Presidente deu por encerrada a Sessão às 19 horas e 30 minutos. E para tudo constar, Eu, Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira, Vice-Presidente do PREVSUL, lavrei e assino a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. Paraíba do Sul, 25 de fevereiro de 2011.

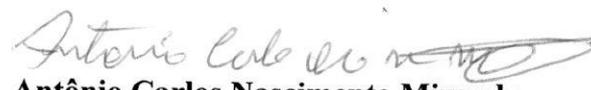
  
**Gina Lani Brasil Reggiori**  
**Diretora-Presidente do PREVSUL**

  
**Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira**  
**Vice-Presidente do PREVSUL**

  
**Adelmo José de Oliveira**  
**Conselheiro**

  
**Maria de Fátima Oliveira Santos**  
**Conselheira**

  
**Marcos Antonio Ferreira de Souza**  
**Conselheiro**

  
**Antônio Carlos Nascimento Miranda**  
**Conselheiro**

  
**Maria Eunice Ferreira Biagge**  
**Conselheira**

  
**Rita de Cássia Nascimento dos Santos**  
**Conselheira**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul**  
**Instituto de Previdência do Município de Paraíba do Sul**  
**PREVSUL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

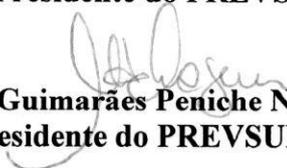
Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, na sede do Prevsul, localizado na Rua Visconde da Paraíba nº 120 – Centro – Paraíba do Sul – RJ, às dezoito horas, foi dado início à 21ª (vigésima primeira) reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 – PROPOSTA DE AUMENTO DA ALÍQUOTA POR PARTE DO EMPREGADOR; 2 – Novas aplicações financeiras; 3 – Aquisição do Programa de Folha de Pagamento e Concessão de Benefícios. Presentes à Sessão a Diretora-Presidente do PREVSUL, **Gina Lani Brasil Reggiori**, solteira, portadora do CPF 725.306.427-53 e RG 05252992-2 IFP, a Vice-Presidente da autarquia, **Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira**, designada Secretária da Reunião, casada, portadora do CPF 848.967.797-20 e RG 06118446-1 IFP, além dos Senhores Membros do Conselho Municipal de Previdência **Adelmo José de Oliveira**, separado, portador do CPF n.º 496.689.437-91 e RG 04545460-0/IPF; **Antônio Carlos Nascimento Miranda**, solteiro, portador do CPF n.º 889.754.527-00 e RG 06367113-5/IPF; **Marco Antônio Ferreira de Souza**, separado, portador do CPF n.º 564.173.067-04 e RG n.º 04339137-5/IPF; **Maria de Fátima Oliveira Santos**, separada, portadora do CPF n.º 487.541.887-68 e RG n.º 9950337/IPF; **Maria Eunice Ferreira Biagge**, casada, portadora do CPF. n.º 279.746.427-34 RG n.º 80840143-4/IPF e **Rita de Cássia Nascimento dos Santos**, solteira portadora do CPF n.º 613.265.007-59 e RG n.º 04611897-2/IPF. Dando início à reunião, a Presidente agradeceu a presença de todos e passou a lista de presença. Dando prosseguimento, a Presidente informou que, em reunião com os Secretários de Fazenda, Sr. Gustavo Salles, de Governo, Dr. Antonio José Gomes, Controladora Interna, Srª Dian Diani G. Lameck, a Procuradora Municipal, Drª Regina Mattos, e o Advogado do Prevsul, Dr. Klermann Caldas, foi proposto o aumento da alíquota de contribuição previdenciária por parte do empregador passando de 11% (onze por cento) para 22%



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul**  
**Instituto de Previdência do Município de Paraíba do Sul**  
**PREVSUL**

(vinte e dois por cento), o que a Controladora do município prometeu estudar a proposta. Continuando, a Presidente comunicou aos conselheiros que, por orientação do Consultor Financeiro, fará uma aplicação de 5% (cinco por cento) do PL do Fundo em FIDC – Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios, retirando este montante do Fundo Bradesco FI RENDA FIXA IMA B, em busca de maior rendimento para a carteira do Prevsul. E, finalmente, a Presidente comunicou aos conselheiros que licitou um Programa mais atualizado de Folha de Pagamento e Concessão de Benefícios para o Prevsul, visto que o programa de folha utilizado não atendia todos os requisitos básicos de um Fundo de Aposentadoria. E, não havendo nada mais a tratar, a Presidente deu por encerrada a Sessão às vinte horas e cinquenta e seis minutos. E para tudo constar, Eu, **Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira**, Vice-Presidente do PREVSUL, lavrei e assino a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. Paraíba do Sul, 25 de abril de 2011.

  
**Gina Lani Brasil Reggiori**  
**Diretora-Presidente do PREVSUL**

  
**Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira**  
**Vice-Presidente do PREVSUL**

  
**Adelmo José de Oliveira**  
**Conselheiro**

  
**Maria de Fátima Oliveira Santos**  
**Conselheira**

  
**Marcos Antonio Ferreira de Souza**  
**Conselheiro**

  
**Antônio Carlos Nascimento Miranda**  
**Conselheiro**

  
**Maria Eunice Ferreira Biagge**  
**Conselheira**

  
**Rita de Cássia Nascimento dos Santos**  
**Conselheira**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
Instituto de Previdência do Município de Paraíba do Sul  
PREVSUL

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, realizada aos 25 dias de julho de 2011, às 18 horas, por convocação da Diretora-Presidente do PREVSUL, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Aprovação da 1ª Revisão da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraíba do Sul para o Exercício de 2011, nos termos da Resolução nº BACEN-3.922 do Conselho Monetário Nacional, de 29 de novembro de 2010. Presentes à Sessão a Diretora-Presidente do PREVSUL, **Gina Lani Brasil Reggiori**, solteira, portadora do CPF 725.306.427-53 e RG 05252992-2 IFP, a Vice-Presidente da autarquia, **Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira**, designada Secretária da Reunião, casada, portadora do CPF 848.967.797-20 e RG 06118446-1 IFP, além dos Senhores Membros do Conselho Municipal de Previdência **Adelmo José de Oliveira**, separado, portador do CPF n.º 496.689.437-91 e RG 04545460-0/IFP; **Antônio Carlos Nascimento Miranda**, solteiro, portador do CPF n.º 889.754.527-00 e RG 06367113-5/IFP; **Marco Antônio Ferreira de Souza**, separado, portador do CPF n.º 564.173.067-04 e RG n.º 04339137-5/IPF; **Maria de Fátima Oliveira Santos**, separada, portadora do CPF n.º 487.541.887-68 e RG n.º 9950337/IPF; **Maria Eunice Ferreira Biagge**, casada, portadora do CPF. n.º 279.746.427-34 RG n.º 80840143-4/IFP e **Rita de Cássia Nascimento dos Santos**, solteira portadora do CPF n.º 613.265.007-59 e RG n.º 04611897-2/IPF. Abrindo as atividades, a Diretora-Presidente do PREVSUL informou aos membros do Conselho que, na forma dos artigos 4º e 5º da referida Resolução nº BACEN-3.922/10, os Regimes Próprios de Previdência Social devem definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente do RPPS, antes do início do exercício, devendo tal documento e suas revisões serem, necessariamente submetidos à aprovação do órgão superior de supervisão e deliberação da unidade gestora do regime. Nesse sentido, a Diretora-Presidente do PREVSUL procedeu à leitura do documento composto dos seguintes Tópicos: 1. **INTRODUÇÃO**; 2. **OBJETIVO**; 3. **CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2011**; 4. **CONTROLES INTERNOS**; 5. **METAS**; 5.1. Atuarial; 5.2. Gerencial; 6. **ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS**; 6.1. Definição da Aplicação de Recursos;; 6.2. Modelo de Gestão; 6.2.1. Gestão Própria; 6.3. Precificação e Custódia; 6.3.1. Stop Loss; 6.3.2. Realização de Lucros; 6.4. Controle do Risco de Mercado; Controle do Risco de Crédito; 7. **ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS DO EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL – PREVSUL**; 7.1. Segmentos de Aplicação; 7.1.1. Segmento de Renda Fixa; 7.1.2. Segmento de Renda Variável; 7.1.3. Segmento de Imóveis; 7.2. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa; 7.3. Ativos Autorizados – Segmento de

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like "M. Biagge" and "Rita de Cássia".



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul**  
**Instituto de Previdência do Município de Paraíba do Sul**  
**PREVSUL**

Renda Variável; - 7.4. Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis; 7.5. Vedações; 8. **POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA; 9. DISPOSIÇÕES GERAIS.** Analisando a estrutura do documento, a Vice-Presidente do PREVSUL explicou aos presentes que o preenchimento dos itens acima detalhados se deu de acordo com as instruções disponibilizadas pelo Ministério da Previdência Social para o preenchimento do Demonstrativo da Política de Investimentos junto àquele órgão federal, apresentando ainda ao Colegiado a planilha referente ao mencionado Demonstrativo, já com os dados previstos na Política de Investimentos, bem como em atendimento a análise efetuada por empresa de consultoria em investimentos, adrede contratada para este mister. Após a análise detalhada de todos os itens, decidiu o Conselho Municipal de Previdência, por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Paraíba do Sul para o Exercício de 2011, na forma proposta pela Diretoria Executiva do PREVSUL. E não havendo mais nada a tratar, a Presidente deu por encerrada a Sessão às 19 horas e 30 minutos. E para tudo constar, eu, **Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira**, Vice-Presidente do PREVSUL, lavrei e assino a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. Paraíba do Sul, 25 de julho de 2011.

**Gina Lani Brasil Reggiori**  
**Diretora-Presidente do PREVSUL**

**Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira**  
**Vice-Presidente do PREVSUL**

**Adelmo José de Oliveira**  
**Conselheiro**

**Marcos Antonio Ferreira de Souza**  
**Conselheiro**

**Maria Eunice Ferreira Biagge**  
**Conselheira**

**Maria de Fátima Oliveira Santos**  
**Conselheira**

**Antônio Carlos Nascimento Miranda**  
**Conselheiro**

**Rita de Cássia Nascimento dos Santos**  
**Conselheira**

**PREVSUL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL**  
**Rua Visconde da Paraíba, n.º 120 – Centro**  
**CNPJ: 008708056/0001-03**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do exercício de 2011, às dezoito horas, na Sala de reuniões do PREVSUL situada na Rua Visconde da Paraíba, 120 – centro; com as presenças dos servidores públicos que compõem o Conselho do PREVSUL, Gina Lani Brasil Reggiori – Presidente, Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira – Vice-Presidente, e os Conselheiros Adelmo José de Oliveira, Maria de Fátima de Oliveira Santos, Maria Eunice Ferreira Biagge, Rita de Cássia Nascimento dos Santos e Marcos Antonio Ferreira de Souza. Deu-se então início a (23) vigésima terceira Reunião Ordinária do Conselho de Previdência com a Presidente agradecendo a presença de todos e em seguida lendo a Ata anterior, que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, a Presidente expôs a pauta do dia: Parcelamento da PMPS, equívoco na data da Ata anterior. Em seguida, passou a palavra para a Vice - presidente para expor aos membros do conselho, sobre o parcelamento da Prefeitura. Tendo a palavra a Vice-Presidente coloca que como a Prefeitura não repassou algumas das contribuições de julho de dois mil e dez a abril de dois mil e dez, a mesma solicitou o parcelamento desse período, informamos a ele que só poderia ser parcelado os débitos oriundos da retenção Patronal, pois o desconto retido dos funcionários não poderia ser mais parcelado. Então ficou acordado que os débitos oriundos das contribuições patronal devidas e não repassadas 4 relativo ao período acima citado, seriam em sessenta parcelas de prestações mensais e consecutivas, atualizadas como manda a nossa lei pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros legais de seis por cento ao ano, acumulados desde a data do vencimento até a data de assinatura do Termo de Acordo. A lei já está aqui, para vocês tomarem ciência, já foi sancionada e publicada, e está correndo um processo administrativo, com a minuta do Termo de Parcelamento, para ser assinado e começar a ser pago a partir de janeiro. Informo que os repasses referente à contribuição dos funcionários, começara a ser pago de imediato, eles irão fazer uma planilha de repasse. Passando a palavra para a presidente falou que por um equívoco na digitação a Ata do dia 25 de julho próximo passado, na verdade trata-se da (22) vigésima segunda e não vigésima primeira, e que portanto fica consignado que a Ata de hoje segue a numeração correta de vigésima terceira reunião ordinária. Não havendo nada mais a tratar, a presidente deu por encerrada a presente sessão às vinte

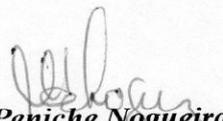
horas e cinquenta e cinco minutos, marcando a próxima sessão ordinária para o dia 27 de dezembro do ano de 2011. E para tudo constar, eu Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira - Conselheira a redigi e a digitei, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Sala de Reuniões, em vinte e sete de outubro de 2011.

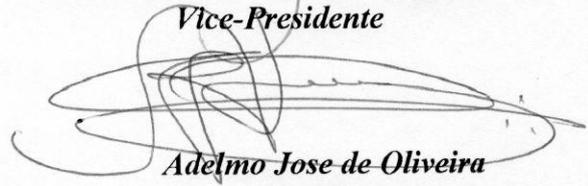
  
**Gina Lani Brasil Reggiori**  
**Presidente do Fapen**

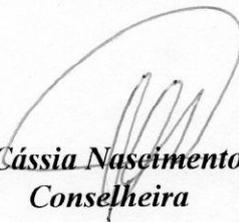
  
**Maria de Fátima Oliveira Santos**  
**Conselheira**

  
**Maria Eunice Ferreira Biagge**  
**Conselheira**

  
**Marcos Antonio F. de Souza**  
**Conselheiro**

  
**Maria Teresa G. Peniche Nogueira**  
**Vice-Presidente**

  
**Adelmo Jose de Oliveira**  
**Conselheiro**

  
**Rita de Cássia Nascimento Santos**  
**Conselheira**



**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**  
**Rua Visconde da Paraíba, 120 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL = RJ**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, realizada aos 21 dias de dezembro de 2011, às 18 horas, por convocação da Diretora-Presidente do PREVSUL, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Aprovação da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraíba do Sul para o Exercício de 2012, nos termos da Resolução nº 3.922 do Conselho Monetário Nacional, de 29 de novembro de 2010; presentes à Sessão a Diretora-Presidente do PREVSUL, Gina Lani Brasil Reggiori, solteira, portadora do CPF 725.306.427-53 e RG 05252992-2 IFP, a Vice-Presidente da autarquia, Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira, designada Secretária da Reunião, casada, portadora do CPF 848.967.797-20 e RG 06118446-1 IFP, além dos Senhores Membros do Conselho Municipal de Previdência Adelmo José de Oliveira, separado, portador do CPF n.º 496.689.437-91 e RG 04545460-0 IFP; Antônio Carlos Nascimento Miranda, solteiro, portador do CPF n.º 889.754.527-00 e RG 06367113-5 IFP; Marco Antônio Ferreira de Souza, separado, portador do CPF n.º 564.173.067-04 e RG n.º 04339137-5 IPF; Maria de Fátima Oliveira Santos, separada, portadora do CPF n.º 487.541.887-68 e RG n.º 9950337 IPF; Maria Eunice Ferreira Biagge, casada, portadora do CPF. n.º 279.746.427-34 RG n.º 80840143-4 IFP e Rita de Cássia Nascimento dos Santos, solteira portadora do CPF n.º 613.265.007-59 e RG n.º 04611897-2 IPF. Abrindo as atividades, a Diretora-Presidente do PREVSUL informou aos membros do Conselho que, na forma do art. 4º da referida Resolução CMN nº 3.922/10, os regimes próprios de previdência social devem definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente do RPPS, antes do início do exercício, devendo tal documento ser, necessariamente submetido à aprovação do órgão superior de supervisão e deliberação da unidade gestora do regime. Nesse sentido, a Diretora-Presidente do PREVSUL procedeu à leitura do documento composto dos seguintes Tópicos: 1. INTRODUÇÃO; 2. OBJETIVOS; 3. MODELO DE GESTÃO; 4. ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS; 5. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS SEGMENTOS; 6. LIMITES POR EMISSOR; 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS. Fazendo também a leitura do item 7. RESUMO DA POLITICA DE INVESTIMENTO do DEMONSTRATIVO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, dividido nos seguintes subitens já com a Estratégia de Alocação proposta: a) Renda Fixa – Art 7º, dividido em: a.1. Títulos Tesouro Nacional 0,00 %; a.2. FI Títulos TN 60,00 %; a.3. Operações Compromissadas 0,00 %; a.4. FI Renda Fixa / Referenciados 20,00 %; a.5. FI de Renda Fixa 15,00 %; a.6. Poupança 0,00 %; a.7. FIDC – aberto 10,00 %; a.8. FIDC – fechado 0,00 %; a.9. FI Renda Fixa – Credito Privado 5,00 %; b. Renda Variável – Art. 8º, dividido em: b.1. FI Ações Referenciados 5,00 %; b.2. FI de Índices Referenciados em Ações 0,00 %; b.3. FI em Ações 10,00 %; b.4. FI Multimercado Aberto 5,00 % ; b.5. FI em participações Fechado 0,00 %; b.6. FI Imobiliários cotas negociadas em bolsa 0,00 %. Analisando a estrutura do documento, a Vice-Presidente do PREVSUL explicou aos presentes que o preenchimento dos itens acima



**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**  
**Rua Visconde da Paraíba, 120 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL = RJ**

detalhados se deu de acordo com as instruções disponibilizadas pelo Ministério da Previdência Social para o preenchimento do Demonstrativo da Política de Investimentos junto àquele órgão federal, apresentando ainda ao Colegiado a planilha referente ao mencionado Demonstrativo, já com os dados previstos na Política de Investimentos. Após a análise detalhada de todos os itens, decidiu o Conselho Municipal de Previdência, por unanimidade, aprovar a Política de Investimentos do regime próprio de previdência social do RPPS do Município de Paraíba do Sul para o Exercício de 2012, na forma proposta pela Diretoria Executiva do PREVSUL. E não havendo mais nada a tratar, a Presidente deu por encerrada a Sessão às 19 horas e 30 minutos. E para tudo constar, Eu, Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira, Vice-Presidente do PREVSUL, lavrei e assino a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. Paraíba do Sul, 21 de dezembro de 2011.

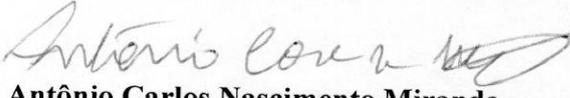
  
**Gina Lani Brasil Reggiori**  
**Diretora-Presidente do PREVSUL**

  
**Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira**  
**Vice-Presidente do PREVSUL**

  
**Adelmo José de Oliveira**  
**Conselheiro**

  
**Maria de Fátima Oliveira Santos**  
**Conselheira**

  
**Marcos Antonio Ferreira de Souza**  
**Conselheiro**

  
**Antônio Carlos Nascimento Miranda**  
**Conselheiro**

  
**Maria Eunice Ferreira Biagge**  
**Conselheira**

  
**Rita de Cássia Nascimento dos Santos**  
**Conselheira**